



REGULAMENTO DAS PROVAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – ANO 2017

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As Provas de Proficiência em Língua Estrangeira (PROLE) configuram uma das ações de extensão mantidas pelo Departamento de Línguas Estrangeiras da Fundação Universidade Federal de Rondônia e, por conseguinte, seu gerenciamento financeiro segue as normas da instituição.

§1º O objetivo dessa ação de extensão é elaborar, aplicar e corrigir provas de proficiência em língua estrangeira para a comunidade acadêmica interna e comunidade em geral, bem como divulgar seus respectivos resultados;

Art. 2º As línguas estrangeiras para as quais são oferecidos os exames de proficiência são: espanhol, inglês e português/língua adicional para pessoas que não tenham o português como língua materna;

Art. 3º O PROLE é ofertado três vezes ao ano;

§ 1º Em cada uma das três edições serão oferecidas vagas limitadas: 110 (cento e dez) para inglês, 110 (cento e dez) para espanhol e 20 (vinte) para português como língua adicional;

Art. 4º Não serão emitidos certificados de Proficiência em Língua Estrangeira. O Departamento de Línguas Estrangeiras fornecerá aos candidatos uma declaração para fins de comprovação junto aos Programas de Pós-Graduação;

Art. 5º O PROLE não tem validade determinada pelo Departamento de Línguas Estrangeiras, cabendo aos Programas de Pós-Graduação, aos quais os candidatos submeterão as declarações, determinar seu período de validade;

§ 1º As declarações deverão ser retiradas no Departamento de Línguas Estrangeiras, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no seguinte endereço: Campus José Ribeiro Filho, de Porto Velho, BR 364 - sentido Acre - KM 9,5, Bloco 2C, sala 125.

§ 2º O candidato que não puder retirar pessoalmente a declaração, deverá autorizar por escrito a retirada por terceiro. Na autorização deve constar o nome completo, o endereço, o número do RG e do CPF do candidato e da pessoa autorizada.

§ 3º Não será enviada declaração por Correios.

§ 4º Será necessário a apresentação de documento de identificação com foto no ato da retirada da declaração, seja ela efetuada pelo próprio candidato ou por terceiro.

II. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 6º Poderão inscrever-se para o PROLE candidatos que já tenham concluído qualquer curso superior e candidatos que estejam em fase de conclusão de curso superior;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS



§ 1º Na ficha de inscrição serão requeridas os dados pessoais do candidato, a finalidade da prova (Mestrado ou Doutorado), informação sobre necessidades especiais. Além disso, em campo específico, deverá ser anexado à ficha de inscrição um dos seguintes documentos:

a-) Cópia digitalizada em formato PDF do diploma ou de um documento que comprove a conclusão do curso superior, ou;

b-) Cópia digitalizada em formato PDF de declaração ou atestado de estar em fase de conclusão de curso, no caso de candidato que ainda não concluiu o curso superior.

Art. 7º O candidato deverá optar por realizar a prova em apenas uma das línguas estrangeiras. Candidatos que se inscreverem para provas de duas línguas terão apenas a primeira inscrição homologada, caso atenda aos critérios do art 10º.

Art. 8º Excepcionalmente, considerando os candidatos que desejam ingressar em Programas de Doutorado e que necessitem da comprovação da proficiência em duas línguas estrangeiras, serão aceitas inscrições em duas provas. Neste caso, será necessário anexar à ficha de inscrição, para fins de comprovação, o Diploma de Mestre ou Ata de defesa de dissertação de Mestrado.

Art. 9º As inscrições serão *online*. Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar a página do Departamento de Línguas Estrangeiras www.dle.unir.br e preencher a ficha de inscrição que estará disponível no menu Proficiência.

§ 1º A ficha de inscrição estará disponível durante o período previsto para a realização das inscrições, conforme o calendário das Provas de Proficiência 2017 (Anexo I);

§ 2º Não serão aceitas inscrições via Correios ou e-mail.

Art. 10 A homologação das inscrições obedecerá aos seguintes critérios:

a-) Preenchimento completo de todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição, incluindo a submissão da documentação requerida;

b-) Inscrições incompletas ou sem documentação anexada serão eliminadas do processo de homologação;

Art. 11 As inscrições que obedecerem aos critérios previstos na "alínea a" do art. 8º serão homologadas de acordo com a ordem cronológica da realização das inscrições.

§ 1º Serão homologadas as 110 primeiras inscrições devidamente preenchidas e documentadas para a Prova de Língua Inglesa;

§ 2º Serão homologadas as 110 primeiras inscrições devidamente preenchidas e documentadas para a Prova de Língua Espanhola;

§ 3º Serão homologadas as 20 primeiras inscrições devidamente preenchidas e documentadas para a Prova de Português/Língua adicional.

Art. 12 O Departamento de Línguas Estrangeiras publicará na página www.dle.unir.br uma lista com as inscrições homologadas em até cinco dias úteis após o término do prazo de inscrições.

Parágrafo único: Não caberá recurso quanto à homologação das inscrições.



Art. 13 A veracidade das informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição e a documentação anexada serão de total responsabilidade dos candidatos.

Art. 14 O Departamento de Línguas Estrangeiras não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão a internet que possam ocorrer durante o ato da inscrição.

Art. 15 Dúvidas no processo de inscrição ou no processo de realização das provas devem ser enviadas para o email: proficiencia.dle@gmail.com.

III. DAS PROVAS:

Art. 16 A prova de proficiência consiste na avaliação das habilidades de leitura e compreensão de textos escritos em língua estrangeira, sendo constituída de um ou mais textos de diferentes gêneros e áreas de conhecimento.

§1º A prova poderá contemplar questões objetivas e/ou discursivas;

§2º As respostas para as questões discursivas devem ser elaboradas em língua portuguesa, salvo quando o enunciado da questão solicitar o emprego da língua estrangeira. As respostas devem ser redigidas à caneta e com letra legível, sob pena de anulação da questão.

§3º É permitido apenas o uso de dicionário impresso, monolíngue ou bilíngue, durante a realização da prova.

§4º Não é permitido aos candidatos o empréstimo de quaisquer materiais durante a realização da prova, sob pena de eliminação.

§5º Não será fornecido nenhum tipo de material, tais como, caneta, lápis, borracha e dicionário para a execução do exame.

§6º A prova terá duração máxima de 3 horas.

IV. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 17 O local de realização das provas será previamente indicado na página www.dle.unir.br e no site da UNIR www.unir.br.

Art. 18 No dia da realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previamente indicado com 01 (uma) hora de antecedência em relação ao horário previsto munido de:

- a. Documento oficial de identidade com fotografia e assinatura;
- b. Materiais para a realização da prova como: caneta, lápis, borracha, dicionário impresso.

Parágrafo único: Serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Carteiras funcionais expedidas pelas Polícias Cíveis dos Estados e do Distrito Federal; carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto e dentro do prazo de validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte.



§1º Após se identificar e assinar a lista de presença, os candidatos somente poderão ausentar-se da sala com o acompanhamento de um integrante da comissão de proficiência.

Art. 19 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local previamente estabelecidos;

Art. 20 Será impedido de realizar a prova o candidato que:

a. Não cumprir com o disposto no Art. 14 deste Regulamento.

Art. 21 Será eliminado no decorrer do processo avaliativo, o candidato que:

a. For surpreendido estabelecendo qualquer tipo de comunicação com outro candidato;

b. For descortês com os integrantes da comissão de proficiência ou com qualquer outra pessoa;

Art. 22 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente a um dos integrantes da comissão de proficiência a prova, bem como as folhas de respostas e os rascunhos utilizados;

§1º Após a entrega da prova, o candidato deverá retirar-se da sala, não devendo retornar ao ambiente antes que se encerre o processo.

Art. 23 Não será permitida a permanência de candidato, no local das provas, portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador etc.).

Art. 24 As datas de aplicação dos exames constam no calendário das provas de proficiência em língua estrangeira (anexo I);

V. DECLARAÇÃO DO PROLE

Art. 25 As notas das provas de proficiência serão atribuídas em uma escala de zero (0) a cem (100). A média exigida para a emissão das declarações deve ser igual ou superior a 60 (sessenta). Não serão emitidas declarações para os candidatos que alcançarem nota inferior.

Art. 26 Após a emissão das declarações, os candidatos terão até seis meses para a retirada junto ao Departamento de Línguas Estrangeiras. Após esse período, as declarações serão descartadas.

VI. RESULTADOS DO PROLE

Art. 27 Os resultados das provas serão disponibilizados na página www.dle.unir.br e no site www.unir.br, a partir de 15 dias da realização da prova. Não serão divulgados os nomes dos candidatos, apenas seus números de inscrição e respectivas notas.

§1º É de responsabilidade dos candidatos conservar seus números de inscrição. Em caso de perda, o candidato deverá comparecer ao Departamento de Línguas Estrangeiras para obtê-lo novamente. Não serão fornecidos números de inscrição por e-mail ou por telefone.

Art. 28 Não serão aceitos pedidos de revisão, recurso, ou vista de prova.



Art. 29 Será emitido um comunicado na página www.dle.unir.br informando sobre o período de retirada das declarações.

VIII- NECESSIDADES ESPECIAIS

Art. 30 Os candidatos com necessidades especiais devem informar no ato da inscrição sua especificidade, para que as devidas providências sejam tomadas.

Art. 31 Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo Conselho do Departamento de Línguas Estrangeiras.


Prof.^ª Dr.^ª Nildo N. L. de Florentino
Chefe do Departamento de Línguas Estrangeiras
Portaria nº 825/GR/UNIR de 26/08/2016



ANEXO I

CALENDÁRIO DAS PROVAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA –
ANO 2017
1ª Oferta

Prova de Proficiência em Língua Inglesa	
Inscrições:	Das 09h00 do dia 13 de março às 23h59min do dia 14 de março
Data de realização da prova:	11 de abril de 2017.
Horário de realização da prova:	Das 9h às 12h*.
Prova de Proficiência em Língua Espanhola	
Inscrições:	Das 09h00 do dia 13 de março às 23h59min do dia 14 de março
Data de realização da prova:	12 de abril de 2017.
Horário de realização da prova:	Das 9h às 12h.
Prova de Proficiência em Português- Língua Adicional	
Inscrições:	Das 09h00 do dia 13 de março às 23h59min do dia 14 de março
Data de realização da prova:	11 de abril de 2017.
Horário de realização da prova:	Das 9h às 12h.

2ª Oferta

Prova de Proficiência em Língua Inglesa	
Inscrições:	Das 09h00 do dia 15 de maio às 23h59min do dia 16 de maio
Data de realização da prova:	20 de junho de 2017.
Horário de realização da prova:	Das 9h às 12h.
Prova de Proficiência em Língua Espanhola	



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS



Inscrições:	Das 09h00 do dia 15 de maio às 23h59min do dia 16 de maio
Data de realização da prova:	21 de junho de 2017.
Horário de realização da prova:	Das 9h às 12h.
Prova de Proficiência em Português- Língua Adicional	
Inscrições:	Das 09h00 do dia 15 de maio às 23h59min do dia 16 de maio
Data de realização da prova:	21 de junho de 2017.
Horário de realização da prova:	Das 9h às 12h.

3ª Oferta

Prova de Proficiência em Língua Inglesa	
Inscrições:	Das 09h00 do dia 11 de setembro às 23h59min do dia 12 de setembro
Data de realização da prova:	17 de outubro de 2017.
Horário de realização da prova:	Das 9h às 12h.
Prova de Proficiência em Língua Espanhola	
Inscrições:	Das 09h00 do dia 11 de setembro às 23h59min do dia 12 de setembro
Data de realização da prova:	18 de outubro de 2017.
Horário de realização da prova:	Das 9h às 12h.
Prova de Proficiência em Português- Língua Adicional	
Inscrições:	Das 09h00 do dia 11 de setembro às 23h59min do dia 12 de setembro
Data de realização da prova:	17 de outubro de 2017.
Horário de realização da prova:	Das 9h às 12h.